

LISTA - NEGROS

ORDEM	CANDIDATO
-	NÃO HOUVE INSCRITOS

LISTA - PcD

ORDEM	CANDIDATO
-	NÃO HOUVE INSCRITOS

Art. 3º. ESTABELECE o prazo de validade do concurso em 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação da respectiva homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º. ESTABELECE que o acompanhamento das nomeações deve ser realizado pelo Diário Oficial da União - DOU, bem como pelo endereço eletrônico da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progesp <<https://progesp.ufam.edu.br/crs/concurso-tae.html>>.

Nº 1.257 - Art. 1º. HOMOLOGAR o resultado do processo seletivo objeto do Edital nº 018, de 13/05/2022, publicado no D.O.U. em 17/05/2022, considerando os limites previstos no Anexo II do Decreto nº 9.739 de 28/03/2019, conforme segue:

Unidade	Área	Classe/ Padrão/ Carga Horária	Lista*	Candidato	Classificação
ICE - Instituto de Ciências Exatas	Química geral e Química Experimental	Assistente A, Nível 1, 40h	AC	SKARLLAT MAYANA KETTLE FURTADO	1º
				PAMELA PEREIRA NUNES	2º

*AC: Ampla Concorrência *PCD: Pessoa Com Deficiência

Art. 2º. ESTABELECE que o prazo de validade do resultado do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do ato de homologação no Diário Oficial da União, prorrogável por igual período no interesse da Instituição e mediante iniciativa da Unidade Acadêmica.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

PORTARIA Nº 635, DE 27 DE JUNHO DE 2022

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que consta do Processo de nº. 23113.046039/2021-59:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Departamento de Ciência da Informação/Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, objeto do Edital nº 001/2022, publicado no D.O.U. em 21/01/2022, e no Correio de Sergipe em 22/01/2022, retificado através dos Editais de Retificação nº 1, 2 e 3, publicados no DOU em 10/02/2022, 07/03/2022 e 26/04/2022, respectivamente, e Edital Complementar, publicado no D.O.U em 18/03/2022, conforme informações que seguem:

Matérias de Ensino	Fundamentos Teóricos da Biblioteconomia
Disciplinas	Metodologia Científica Aplicada à Biblioteconomia; Pesquisa Aplicada à Biblioteconomia; Normatização de Documentos; Metodologia Científica Aplicada às Ciências Humanas; Metodologia Científica Aplicada às Ciências Biológicas e Saúde; Metodologia Científica Aplicada às Ciências Exatas.
Cargo/Nível	Adjunto-A - Nível I
Regime de Trabalho	Dedicação Exclusiva
Resultado Final	
Ampla Concorrência	1º LUGAR: VINÍCIOS SOUZA DE MENEZES - 90,21 2º LUGAR: PABLO BOAVENTURA SALES PAIXÃO - 83,69 3º LUGAR: CAMILA ARAÚJO DOS SANTOS - 75,72
Cotas (Lei nº 12.990/2014)	Nenhum candidato aprovado
Cotas (Decreto nº 3.298/1999)	Nenhum candidato aprovado

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ROSALVO FERREIRA SANTOS

Ministério da Infraestrutura

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

PORTARIA Nº 8.296, DE 10 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, incisos X e XII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00058.015819/2021-49, resolve:

Art. 1º Alterar e renovar a inscrição do aeródromo público abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: Coxim;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: MS0012;

III - município (UF): Coxim (MS); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 18° 28' 53"S / 054° 42' 57"W.

Art. 2º A renovação de inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Fica revogada a Portaria DAC nº 667/SIE, de 6 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2003.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA

PORTARIA Nº 8.303, DE 10 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, incisos X e XII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00058.012472/2022-63, resolve:

Art. 1º Alterar e renovar a inscrição do aeródromo público abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: Conceição do Mato Dentro;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: MG0070;

III - município (UF): Conceição do Mato Dentro (MG); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 19° 01' 07"S / 043° 26' 07"W.

Art. 2º A renovação de inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 091/DGAC, de 24 de abril de 1984, publicada no Diário Oficial da União de 22 de maio de 1984.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA

GERÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL

PORTARIA Nº 8.260, DE 6 DE JUNHO DE 2022

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, inciso III, da Portaria nº 6.880/SIA, de 30 de dezembro de 2021, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e na Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.020523/2022-31, resolve:

Art. 1º Renovar a inscrição do Aeródromo privado abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC com as seguintes características:

I - denominação: Fazenda Santa Maria;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: MT0393;

III - município (UF): Porto Estrela (MT);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 15° 44' 30" S / 057° 29' 00" W

Art. 2º A renovação da Inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º O interessado pelo aeródromo deve garantir que as informações prestadas a respeito das características da infraestrutura correspondam à situação do aeródromo, a fim de manter sua inscrição cadastral atualizada na ANAC.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 2306/SIA, de 6 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 9 de setembro de 2013, Seção 1, página19.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO LOPES MAGALHÃES

PORTARIA Nº 8.273, DE 7 DE JUNHO DE 2022

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, inciso III, da Portaria nº 6.880/SIA, de 30 de dezembro de 2021, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e na Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.021244/2022-95, resolve:

Art. 1º Renovar a inscrição do Aeródromo privado abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC com as seguintes características:

I - denominação: PCH Garganta da Jararaca;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: MT0216;

III - município (UF): Nova Maringá (MT);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 13° 23' 16" S / 057° 37' 03" W.

Art. 2º A renovação da Inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º O interessado pelo aeródromo deve garantir que as informações prestadas a respeito das características da infraestrutura correspondam à situação do aeródromo, a fim de manter sua inscrição cadastral atualizada na ANAC.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 1160/SIA, de 15 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2015, Seção 1, página 5.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO LOPES MAGALHÃES

